



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

---

### PORTARIA Nº 054/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELO ARTIGO 62, INCISO XXXIX DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a denúncia realizada em face do servidor **C. C. A. D.**, onde o denunciante alegou que no dia 19 de fevereiro de 2020, no período da tarde, o servidor manifestou hostilmente, não tratando com humanidade seu filho durante a consulta, tratando com desprezos condutas estas vedadas pelo Art. 119, V, da Lei Municipal nº 636/93 – Estatuto dos Servidores Municipais de Japira/Pr.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica **DETERMINADO** à Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 143/2019, que se apurem os fatos narrados na denúncia realizada.

Art. 2º - A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

**COMUNIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

**Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 03 de Março de 2020.**

**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**